



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PROCESSO PROAD 10000/2023 (SISDOC 4632/2013, 18344/2019 e 1802/2023)

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ REGIONAL DO PJe

Data da reunião: 21/10/2024

Horário: 10h

Local: Sala do Centro de Negociação Coletiva (Vice-Presidência)

Composição

(Portarias TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023 e 588/2023)

No dia 21/10/2024, às 10h, na Sala do Centro de Negociação Coletiva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, reuniu-se o Subcomitê Regional do PJe, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023 e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 588/2023, com a presença do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; José Custódio Neto, Diretor da Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Flávio Costa Tormin, Diretor da Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais; e Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça.

Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto às 10h20. Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. PROAD 13105/2023 - ATIVAÇÃO DO EXEPJe. Em cumprimento ao deliberado no item 1 da reunião deste Subcomitê realizada no dia 29/08/2024, foi criado Plano de Gerenciamento de Projeto para a implantação do EXEPJe (PROAD 19178/2024. No dia 11/10/2024, a Presidência deste Tribunal aprovou a abertura do “Projeto Implantação do EXEPJe”. Ciente o Subcomitê.

2. INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SERVIDOR EDMILSON CALLOS GALDINO, DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA: ADVOGADOS ESTÃO ENTRANDO EM CONTATO COM AS RECLAMADAS DE

PROCESSOS DA UNIDADE ANTES QUE ELAS RECEBAM A NOTIFICAÇÃO INICIAL. Uma hipótese do que pode estar colaborando para a ocorrência da situação narrada é a publicação diária da lista de processos distribuídos nas unidades judiciárias. Ciência ao Subcomitê para análise e eventual providência acerca da situação. Ciente o Subcomitê da situação narrada, concluiu-se que não há, por ora, providência a ser tomada por este Colegiado.

3. SUGESTÃO DE MELHORIA: NAS COMUNICAÇÕES ENCAMINHADAS VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, REGISTRAR A OCORRÊNCIA DE PRAZO DE CIÊNCIA EXPIRADO NO MENU DO PROCESSO “EXPEDIENTES”. Atualmente, o sistema indica no menu “Expedientes” do processo somente o registro da ciência da comunicação, não existindo nenhuma informação expressa e fixa sobre a expiração do prazo para ciência, já que tal situação é informada apenas por meio do chip “Domicílio Eletrônico - Prazo de ciência expirado”, o qual pode ser removido do processo e só é visível para usuários internos. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que o status da comunicação pode ser consultado no menu “Comunicações Processuais” do painel de monitoramento do sistema Domicílio Judicial Eletrônico, o qual é mantido e disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, exigindo, no entanto, além de acesso a sistema externo ao PJe, o preenchimento de vários filtros de busca. Em seguida, o Subcomitê deliberou por **aprovar** a sugestão de melhoria. À equipe de suporte aos usuários do PJe, para abertura de demanda no JIRA/CSJT.

4. SUGESTÃO DE MELHORIA: ALTERAR O PADRÃO DA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS DO PJe A FIM DE QUE O NÚMERO DO PRIMEIRO PROCESSO PASSE A SER “0000001-DD...”, E NÃO MAIS “0010001-DD...”. A numeração de processos do PJe iniciando-se em “0010001” foi estabelecida quando o sistema PJe foi implantado, a fim de diferenciar os processos do PJe dos processos que tramitavam no sistema legado, cuja numeração iniciava-se em “0000001”. Ocorre que desde o ano de 2017 todos os novos processos dos TRT18 são distribuídos no PJe. Além disso, o sistema legado de tramitação processual foi descontinuado, sendo que todos os processos autuados naquele sistema e que ainda estão tramitando foram migrados para o PJe, tornando desnecessária a diferenciação de numeração entre processos iniciados no PJe e no legado. Por fim, a alteração do padrão da numeração acarretará uma economia de até quatro cliques por processo na pesquisa do painel do PJe. O Subcomitê deliberou por **aprovar** a sugestão, que deverá ser implementada com o início da distribuição de processos no ano de 2025. Ciência às unidades judiciárias da alteração a ser implementada. À equipe de suporte aos usuários do PJe, para providências.

5. PROAD 18880/2024 – SUGESTÃO DE MELHORIA DA SERVIDORA DAYANA MOREIRA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: PERMITIR A INCLUSÃO DE PESSOAS JURÍDICAS NOS PROCESSOS COMO PARTICIPANTES DOS TIPOS “REPRESENTANTE” OU “ADMINISTRADOR”. REQUERENTE CITOU COMO EXEMPLO OS AUTOS

0011276-91.2022.5.18.0014, EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VT DE GOIÂNIA, EM QUE A MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. É REPRESENTADA POR ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, SOCIEDADE LIMITADA INSCRITA SOB O CNPJ/ME DE Nº 07.016.138/0001-28. O Subcomitê deliberou por **aprovar a sugestão de melhoria. À equipe de suporte aos usuários do PJe, para abertura de demanda no JIRA/CSJT.**

6. PROAD 19131/2023 (EM CONTINUIDADE AO ITEM 5 DA REUNIÃO DO DIA 07/12/2023) – SUGESTÃO DE MELHORIA DA SERVIDORA DAYANA MOREIRA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DO NOME DO MAGISTRADO, TANTO DE FORMA INDIVIDUAL COMO EM LOTE, QUANDO O PROCESSO ESTIVER NAS SEGUINTE TAREFAS: ELABORAR DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA, ASSINAR DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA E ANÁLISE DE DEPENDÊNCIA. Na reunião do dia 07/12/2023, este Subcomitê deliberou por adiar a apreciação da demanda e determinou que a Secretaria-Geral Judiciária realizasse análise prévia de como seria possível operacionalizar a proposta, dados os impactos estatísticos subjacentes à atividade de conclusão ao magistrado/cancelamento de conclusão. Referida análise prévia, bem como a especificação da melhoria, encontram-se no despacho doc. 5 do PROAD 19131/2023. Apresentada a especificação do despacho doc. 5 do PROAD 19131/2023, o Subcomitê deliberou por **aprovar a sugestão de melhoria com as **seguintes observações**: I. não deve ser possível realizar conversão em diligência pelo menu; II. a possibilidade de alteração de magistrado do processo que esteja concluso para julgamento na fase de conhecimento deve ficar restrita ao perfil de magistrado, da mesma forma como ocorre atualmente pelo fluxo; III. o texto da minuta que eventualmente já esteja gravada deve ser mantido; IV. a sugestão aplica-se ao 2º Grau, inclusive aos processos conclusos para minutar voto. À equipe de suporte aos usuários do PJe, para abertura de demanda no JIRA/CSJT.**

7. PROAD 20982/2024 - SUGESTÃO DE MELHORIA DA SERVIDORA DAYANA MOREIRA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: INFORMAR NA DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO TIPO “COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL” O VALOR DEPOSITADO. Já existe demanda aberta solicitando a alteração na descrição dos documentos do tipo “Comprovante de Depósito Judicial (PJEKZ-60848), a qual ainda está pendente de desenvolvimento pelo CSTJ. Caso a presente sugestão seja aprovada, poderia haver o acréscimo do pedido na mencionada demanda. O Subcomitê deliberou por **recusar a sugestão, tendo em vista que a descrição dos documentos juntados é um dado exibido na consulta processual do portal do TRT18, o que poderia ensejar fraudes. Ciência à requerente.**

8. PROAD 13117/2023 – DOC. 246. PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CHIP AMARELO. SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO JORGE LYDIA, DA DIVISÃO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS: SOLICITA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CHIPS

AMARELOS “RPV/PRECATÓRIO – AGUARDAR PAGAMENTO” E “REGISTRAR OBRIGAÇÃO A PAGAR” NO SISTEMA PJe 2º GRAU, TENDO EM VISTA QUE JÁ EXISTEM NO 1º GRAU. O Subcomitê deliberou por **aprovar** a sugestão de melhoria. À equipe de suporte aos usuários do PJe, para abertura de demanda no JIRA/CSJT.

9. PROAD 13117/2023 – DOC. 248. PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CHIPS VERMELHOS. SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA DAYANA MOREIRA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: “TENDO EM VISTA A IMINENTE IMPLANTAÇÃO DO SAB (SISTEMA AUTOMATIZADO DE BLOQUEIOS DE ATIVOS FINANCEIROS) A TODAS AS VARAS DO TRT-18ª REGIÃO, PREVISTA PARA O DIA 15/03/2024, SUGIRO E SOLICITO A CRIAÇÃO DE CHIPS DE INTEGRAÇÃO ENTRE O SAB E O PJe: ‘SISBAJUD – SAB – EM PROCESSAMENTO A PARTIR DE...’ E “SISBAJUD – SAB – COM BLOQUEIO. VERIFICAR”. O CHIP “SISBAJUD – SAB – EM PROCESSAMENTO A PARTIR DE...”, SERIA INSERIDO QUANDO A MINUTA DE BLOQUEIO FEITA NO SAB MIGRASSE PARA O STATUS “EM PROCESSAMENTO”. O CHIP “SISBAJUD – SAB – COM BLOQUEIO. VERIFICAR”, SERIA INSERIDO QUANDO HOUVESSE DESDOBRAMENTO COM BLOQUEIO NO SAB. O Subcomitê deliberou por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências.

10. PROAD 13117/2023 – DOC. 253. PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CHIPS AMARELOS. SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS. “TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE BLOQUEIOS DE ATIVOS FINANCEIROS - SAB E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTROLE DOS PROCESSOS INSERIDOS NO REFERIDO SISTEMA, SOLICITA-SE A CRIAÇÃO DE UM CHIP AMARELO NOMEADO POR “SAB - INCLUÍDO” OU NOMENCLATURA SEMELHANTE. RESSALTA-SE QUE O PRESENTE PEDIDO SERIA UMA ALTERNATIVA EM CASO DE INVIABILIDADE DA SOLICITAÇÃO FORMULADA NO ITEM 248 (DO PROAD 13117/2023, QUE CORRESPONDE AO ITEM 8 DA PRESENTE PAUTA) OU ATÉ SUA EFETIVA IMPLANTAÇÃO, POR SE TRATAR DE PROVIDÊNCIA DE MAIOR COMPLEXIDADE.” Prejudicado, ante a aprovação da proposta anterior. Ciência ao requerente.

EXTRAPAUTA

1. PROAD 14113/2024 (SISDOC 7127/2021) - CRIAÇÃO DAS CLASSES JUDICIAIS “15160 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÕES COLETIVAS” E “15161 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA EM AÇÕES COLETIVAS”. Referidas classes exigem a informação do número de processo de referência, mas a distribuição dos autos é feita por sorteio (e não por dependência ao processo de referência) e o novo processo se inicia na fase de cumprimento de sentença,

podendo a unidade escolher entre iniciar a etapa de liquidação ou de execução (ou seja, são processos que não tramitam pela fase de conhecimento). Ciente o Subcomitê. À Secretaria-Geral Judiciária, para ciência às unidades judiciárias de 1º Grau.

2. PROAD 21162/2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MENSAGEM AUTOMÁTICA ENCAMINHADA PELO PUSH DO PJe. Recentemente foi comunicado à Ouvidoria deste Regional tentativa de golpe consistente em mensagem que emulava comunicado de movimentação processual endereçado à parte. A mensagem direcionava o usuário a clicar em links diversos, os quais certamente serviriam como meio para obtenção de informações ou instalação de programas maliciosos no computador do destinatário. Durante os trabalhos de análise da mencionada tentativa de fraude, verificou-se que as mensagens automáticas encaminhadas pelo serviço de PUSH do sistema PJe também possuem links que direcionam o usuário à consulta processual ou ao próprio PJe. Em razão disso, sugeriu-se que as mensagens do PUSH do PJe fossem alteradas, retirando-se delas todos os links. Ao mesmo tempo, seriam realizadas campanhas informativas explicitando o fato de que as mensagens informativas encaminhadas pelos canais oficiais do Tribunal não possuem links para clique. O Subcomitê deliberou por **aprovar** a sugestão de que sejam retirados os links das mensagens enviadas via PJe PUSH e realizar campanhas informativas aos destinatários.

Deu-se por encerrada a reunião às 11h30. Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via PROAD, pelos demais membros presentes na Reunião.